



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, Maravilha - SC  
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044  
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 1029/2026**

Processo Administrativo:	N/A
Data do Processo:	N/A
Contrato:	0/0
Aditivo:	0
Data da Contratação:	24/02/2026
Sequencial do Contrato:	37415
Data da AF:	24/02/2026
Nº Solicitação Compra	

Página: 1/1

**Fornecedor: GABRIEL SOUZA DA SILVEIRA**

**Telefone:**

**CPF/CNPJ:** 118.756.759-06

**Endereço:**

**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Ao emitir a NF, observar o enquadramento e a alíquota de Retenção de IR, nos termos da IN 1234/2012 da RFB**

<b>Organograma:</b>	1000100001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
<b>Condição de Pagamento:</b>	POR ESTIMATIVA DIAS 15 E 30
<b>Prazo de Entrega:</b>	Imediato
<b>Local de Entrega:</b>	
<b>Despesa :</b>	146 - 10.001.27.812.0008.2022.3.3.90.00.00 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
<b>Desdobramento :</b>	3.3.90.36.99.00.00.00
<b>Recurso :</b>	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
<b>Objeto:</b>	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE BOLSA ATLETA MUNICIPAL, CATEGORIA DE RENDIMENTO AOS ATLETAS DO PROJETO MARAVILHA FUTSAL, CONFORME A LEI N. 4.469. 30/12/2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.
<b>Observação:</b>	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE BOLSA ATLETA MUNICIPAL, CATEGORIA DE RENDIMENTO AOS ATLETAS DO PROJETO MARAVILHA FUTSAL, CONFORME A LEI N. 4.469. 30/12/2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	und	6465465473752 - BOLSA ATLETA MUNICIPAL		300,0000	300,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>300,00</b>

Assinatura do Responsável

Maravilha/SC

24 de Fevereiro de 2026